



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 018/2023

PAE n. 60.399/2023

QUESTIONAMENTO:

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente a documentação para habilitação do pregão 018/2023. Os únicos documentos que tem que ser anexados no site do compras.gov. são balanço patrimonial, certidão de falência e atestado de capacidade técnica. É só esses documentos?

RESPOSTA:

Conforme consta no edital do pregão em questão, será consultado o SICAF para verificação da documentação de habilitação.

Não estando os documentos no SICAF, a empresa deve encaminhar, juntamente com sua proposta inicial, a documentação faltante.

Para a Qualificação Técnica, é exigido atestado de capacidade técnica, nos termos do subitem 9.3-a do edital.

Para a Qualificação Econômico-financeira, é exigida certidão negativa de falência e balanço patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos do subitem 9.4, alíneas "a" e "b". De ressaltar que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial, como dispõe o subitem 9.4.3.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações